



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 268/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 064/2017 – Tomada de Preços nº. 002/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Matriz, nº. 30, loja 30A, Bairro Centro, em Moema, Estado de Minas Gerais, CEP 35.604-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.169.056/0001-93, neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Thamila Israel dos Reis, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.448.056-37, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos, planilhas, memoriais técnicos na especialidade técnica de engenharia civil, a serem destinados a reformas, construções e planejamento de obras públicas, de acordo com a demanda desta Administração, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 20 de junho de 2019 encerrando-se em 17 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 417: 02.07.01.04.122.0001.2001-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 04 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPE/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Thamila Israel dos Reis

CONTRATANTE: ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI - ME
Representante Legal: Sra. Thamila Israel dos Reis
CPF/MF sob o nº. 099.448.056-37

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I